



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA de Senador Canedo/GO, referente ao mês de dezembro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Senador Canedo/GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 13 da Lei Municipal nº 1.437/2009;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 222/2026, encaminhado por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Senador Canedo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA, ocorrida na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA de Senador Canedo/GO, referente ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 013/2025-CMDCA

(62) 3275-3000

senadorcanedo.go.gov.br

Rua 11 Q.09 Área 01 - Conjunto Uirapuru

assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5149-E880-2C68-139F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 06/02/2026 17:23:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/02/2026 às 17:23 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/5149-E880-2C68-139F>